

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0529/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0529/2002 DE 19/09/02

PROMOVENTE: VEREADOR

VICENTE CANDIDO DA SILVA

E M E N T A:

"DENOMINA PRAÇA 'FRANCISCO REBOLLO GONZALES' A ÁREA VERDE LOCALIZADA ENTRE AS RUAS JOAQUIM CÂNDIDO DE AZEVEDO MARQUES E GOVERNADOR ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, NO BAIRRO DO BUTANTÃ."

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 13-634 de 28-08-03.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 13:21:00

00000018580-92



ARQUIVADO EM 01/02/2003

[Signature]
Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Vicente Cândido

Folha nº 01 do proc.

Nº 529 de 02

Adelina Cicor, Ass. Parlamentar

RE 100.406

LIDO HOJE	
AS COMISSÕES DE:	PROJETO DE LEI
Constituição	01 - PL
Política Urbana	01-0529/2002
Educação, Cultura e Esporte	
Finanças e Orçamento	
PRESIDENTE	

Denomina Praça "Francisco Rebollo Gonzales" a área verde localizada entre as ruas Joaquim Cândido de Azevedo Marques e Governador Roberto Costa de Abreu Sodré, no bairro do Butantã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça "Francisco Rebollo Gonzales" a área verde localizada entre as ruas Joaquim Cândido de Azevedo Marques e Governador Roberto Costa de Abreu Sodré, no bairro do Butantã.

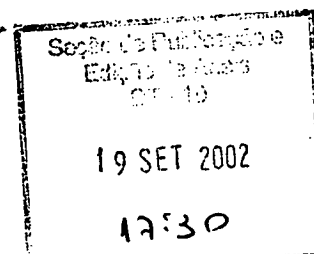
Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação dessa Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vicente Cândido

Vereador



CMSP - ATM -11-Set-2002-16:39-000260

MTA - 93.00
Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Se não for portado(s) nesta data documento não é válido	
2017	2018
19	30/09/02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Vicente Cândido RF. 100.406

Folha nº 02 do proc.

Nº 529 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa denominar como Denomina Praça "Francisco Rebollo Gonzales" a área verde localizada entre as ruas Joaquim Cândido de Azevedo Marques e Governador Roberto Costa de Abreu Sodré, no bairro do Butantã.

Trata-se de uma justa homenagem a um notável artista plástico da cidade de São Paulo que é Francisco Rebollo Gonzales, cuja biografia acompanha esta justificativa.

Pelo exposto acima, peço aos Nobres Pares a aprovação do presente projeto de lei.

Vicente Cândido

Vereador



F. Rebollo

Folha nº 03 do proc.
Nº 529 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



100
ANOS

Rua Domingos Cordeiro 76 - CEP 05688-070 - São Paulo - Brasil - Tel. 55.11.3742.3195 - Fax 55.11.3746.6896 - Email: lrebollo@usp.br
COMISSÃO DO CENTENÁRIO DO ARTISTA FRANCISCO REBOLLO (1902-1980)

F. Rebol

Folha nº	04	do proc.
Nº	529	da 02

Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

REBOLO DE DUAS ARTES: PINTURA E FUTEBOL

Um Início com Raízes Populares

Francisco Rebollo Gonzales (nome artístico: REBOLO) nasceu no dia 22.8.1902, em São Paulo, sendo filho de imigrantes espanhóis que chegaram ao Brasil no final do século XIX. Viveu intensamente duas trajetórias: primeiramente, jogador de futebol de 1917 a 1932, atuou no Corinthians (1921 a 27) e no Ypiranga, ambos clubes da cidade de São Paulo; a partir de 1934, torna-se pintor. Completa, no seu falecimento (10.7.1980), uma história de quase meio século como importante artista plástico. Um fato curioso uniu suas duas atividades: na década de 30, pintor já conhecido, desenhou o símbolo definitivo do Corinthians, emblema hoje conhecido nacionalmente.

Grupo Santa Helena: Companheirismo Marcando a Arte e a Vida

Característica marcante de Rebolo, que se manifestou claramente durante sua longa trajetória de artista, foi a capacidade de organizador da categoria. Logo no início da carreira, em meados da década de 30, alugou duas salas no imponente edifício Santa Helena – prédio que dividia as antigas Praças da Sé e Clóvis, no centro de São Paulo; nelas montou seu ateliê de pintura de cavalete, utilizando-as também como ponto para atender sua clientela de pintura ornamental de residências, na condição de microempresário. Com espírito de liderança, Rebolo convidou para utilizarem as salas nomes que entraram para a história da arte brasileira: Aldo Bonadei, Fúlvio Pennacchi, Alfredo Volpi, Clóvis Graciano, Mário Zanini e outros, e dessa convivência e proximidade surgiu o que foi batizado pela crítica da época como “Grupo Santa Helena”. Todos os seus membros permaneceram amigos e companheiros para sempre.

Perfil de Liderança e de Organizador

Pouco tempo depois, o sempre ativo Rebolo ajudava a organizar salões de arte, era um dos fundadores do Sindicato dos Artistas e Músicos e foi um dos criadores do Clube dos Artistas e Amigos da Arte, o Clubinho, que se tornou uma legenda no panorama cultural (e boêmio) da cidade de São Paulo. Anos depois, estava no grupo que colaborou na criação do Museu de Arte Moderna – MAM/SP e da Bienal de São Paulo, onde expôs e integrou júris.

F. Rebol

Folha nº 05 do proc.
529 de 02
Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Ganhador de muitos prêmios da crítica em importantes salões de arte, desde o início da carreira, esse processo teve um ponto de inflexão importante com o Prêmio de Viagem ao Exterior, em 1954, que lhe possibilitou viver com a família durante dois anos na Europa (Itália, Alemanha, França, Holanda, Bélgica, Espanha e Áustria). No período, desenvolveu nova fase em sua obra pictórica, com sua produção tendo como temática esses países.

Retornando ao Brasil, tem início a fase da maturidade, bastante produtiva e marcada por experimentações em que sempre volta ao lirismo original, particularmente em sua década final, nos anos 70, quando viaja muito pelo País todo, pintando e expondo. A crítica destaca que Rebolo desenvolveu, com sua obra, um verdadeiro "anel lírico", em que a sensibilidade sempre esteve presente.

Mestre da Paisagem Brasileira

Desde o começo da carreira artística, Rebolo foi considerado pela melhor crítica do período (Mário de Andrade, Sérgio Milliet e outros intelectuais) um dos mais importantes paisagistas da pintura nacional. Não obstante sua consagração como mestre da paisagem, sua obra, com um total estimado superior a 3.000 pinturas, centenas de desenhos e um conjunto de 50 diferentes gravuras, de variadas técnicas, envolve também como temática um forte conjunto de retratos, figuras, naturezas-mortas e flores. Hoje, os trabalhos de Rebolo estão nos principais museus brasileiros, no acervo de órgãos culturais e governamentais e em coleções particulares de todo o Brasil. Dezenas de mostras individuais de sua obra foram realizadas, além de grandes retrospectivas em São Paulo, no Rio de Janeiro e em Brasília. Em 1975, o crítico de arte e cineasta Olívio Tavares de Araújo fez um premiado curta-metragem de 20 minutos sobre o artista. Em 1986, foi editado livro com reproduções de mais de 100 de suas principais pinturas, desenhos e gravuras, contendo estudos críticos e resenhas sobre a vida e obra de Rebolo.

Elogiado em texto do escritor Jorge Amado como "mestre numa geração de mestres", Francisco Rebolo é uma figura histórica com alto lastro de produção e intensa presença cultural e sociológica na vida de São Paulo e do Brasil, além de ser o maior e mais produtivo pintor de paisagens brasileiras, numa atividade ininterrupta de 45 anos de atividade como artista.

F. Rebollo

Folha nº 06 do proc.

Nº 529 de 02

Adelina Cicona - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

FRANCISCO REBOLO (1902-1980) ***homenagens do centenário***

EVENTOS – DEFINIDOS OU EM FASE DE ARTICULAÇÃO - COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA O PERÍODO 2002/2004, RELACIONADOS ÀS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DO ARTISTA (22.8.2002).

1. **SITE NA INTERNET** – Lançamento: 1º. semestre/2002. (inaugurado no dia 9.5.02, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso).
2. **RETROSPECTIVA NO MAM - SP** – A mostra retrospectiva de Rebollo no Museu de Arte Moderna de São Paulo – MAM será inaugurada no dia 22/8/2002, no mês em que o artista comemoraria 100 anos, ficando aberta à visitação pública até 6/10/02. Estará sendo proposta, para 2003/2004, a montagem de mostra itinerante no Centro Cultural Banco do Brasil – CCBB, abrangendo as cidades de Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo (encerramento do ciclo de homenagens).
3. **EXPOSIÇÃO DE OBRAS EM MUSEUS** – Sugerida a realização de homenagens (“destaque”), com exposição de obras, nos mais importantes museus paulistas que têm obras de Rebollo no acervo.
4. **LIVRO DE ARTE** – Prevista a edição de livro sobre o artista, com cerca de 300 páginas, contendo reprodução de obras, comentários críticos, cronologia etc.
5. **HOMENAGENS DE GOVERNOS** – Haverá homenagens dos governos federal, estadual/SP e municipal/SP (gabinetes de autoridades expondo obras de Rebollo, “Semana de Rebollo” etc.).

100
anos

F. Rebol

Folha nº	07	do proc.
Nº	529	de 02
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar		
RF. 100.406		

6. **CATALOGAÇÃO** – Projeto de início da catalogação da obra.
7. **EXPOSIÇÕES EM LISBOA E MADRI** – Estão sendo articuladas exposições em Portugal e na Espanha, ao término das homenagens.
8. **CRIAÇÃO DO “INSTITUTO REBOLO”** – Prevê-se que o Instituto seja implantado no ano de 2003. Será um “espaço de criação e memória”, dedicado a facilitar a pesquisa e a divulgação de artistas, consagrados ou não, que produziram em São Paulo no século XX. Em especial, o Instituto se dedicará à pesquisa e divulgação da obra de Rebol e dos integrantes do Grupo Santa Helena, destacando-se o período em que estiveram trabalhando juntos nos ateliês do Edifício Santa Helena (déc. de 30 e 40).
9. **EXPOSIÇÃO ITINERANTE – Secretaria de Cultura / SP** – Realização de mostra itinerante de óleos, gravuras e desenhos de Rebol por importantes cidades paulistas, incluindo-se fotos ampliadas sobre a vida do artista e material iconográfico sobre São Paulo relacionado com os diversos períodos de vida de Rebol (décadas de 10 a 70).
10. **BIENAL DE SÃO PAULO** – Rebol participou dos debates e das articulações que culminaram com a criação da Bienal de São Paulo. Foi membro de júri da Bienal, na década de 50 e expôs em suas primeiras mostras, antes de ir residir na Europa, em meados da década de 50. Está sendo proposta homenagem especial na Bienal.
11. **EXPOSIÇÕES SIMULTÂNEAS EM GALERIAS** – Está sendo articulada com importantes galerias de São Paulo uma exposição comemorativa simultânea, com obras do artista - óleos, desenhos, aquarelas, gravuras etc. – com catálogo único.

F. Rebol

12. HOMENAGEM DO SEGMENTO EMPRESARIAL – Durante o 1.º Seminário Nacional da Micro e Pequena Empresa, em dezembro/1999, Rebolo foi proclamado “Patrono da Microempresa”, em virtude de sua vida de 42 anos como microempresário (pintura decorativa de residências). Anualmente, é entregue o “Prêmio Rebolo”, destinado a pessoas e entidades que se destaquem dentro do tema MPE. Estão sendo organizadas homenagens no âmbito da Fiesp, do Sesi e da Abigraf.

13. EXPOSIÇÃO NA FUNDAÇÃO OSCAR AMERICANO / SP – Subordinada ao tema: “Rebolo e o Morumbi”, foi proposta à direção da Fundação uma exposição (artística e iconográfica) registrando a profunda vinculação do artista com o bairro, do qual foi um dos primeiros moradores, tendo alugado um sítio para ali passar os fins de semana, em ampla área fronteira ao atual Palácio dos Bandeirantes, onde acabou se radicando.

14. LANÇAMENTO DE LIVRO SOBRE REBOLO (TESE) – A Comissão do Centenário promoverá a edição de tese, defendida na USP/ECA, sobre a vida e obra do artista.

15. HOMENAGENS DO CORINTHIANS – Será sugerido ao Clube que preste homenagens ao artista, por várias razões. (1) Rebolo foi jogador do Corinthians (1922/1927) e inclusive esteve na equipe que ganhou o título do Centenário de 22; (2) foi o autor da versão definitiva do símbolo do clube, feita na segunda metade da década de 30, por solicitação de um dos diretores; (3) contribuiu com obras de arte de sua autoria para serem leiloadas para “fazer caixa”, renda que foi revertida para complementar salários, conforme matéria publicada na revista “Fiel Torcida”, de dezembro/99; (4) foi, também, o primeiro artista a pintar uma cena de “jogadores de futebol”, inclusive retratando um jogador negro - primeiro caso na pintura brasileira - ainda na década de 30; (5) trata-se do único pintor conhecido que emergiu diretamente do meio futebolístico; (6) teve inúmeras referências de críticos de arte e de artistas importantes, com relação à sua atividade no futebol (Di Cavalcanti, Quirino da Silva, Luiz Lopes Coelho, Tarsila, Mário de Andrade, Sérgio Milliet, Fúlvio Pennacchi, Walmir Ayala etc.), com isso contribuindo para a melhor compreensão e aceitação do esporte como fenômeno cultural.

F. Rebol

Folha nº	09	do proc.
Nº	529	de 02

Adelina Ciconia - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Alguns eventos e homenagens que estão sendo propostos, no âmbito do Corinthians (clube onde o artista jogou durante parte dos anos 20 e do qual desenhou o emblema atual):

- (a) **Exibição de Filme Curta-Metragem – “Rebolo, o Anel Lírico”, Dirigido por Olívio Tavares de Araújo – aos Jogadores da Equipe Corinthiana, Durante a Concentração.** Na ocasião, cada um também receberia um livro sobre o artista e lhes seria explicada a ligação do artista com o futebol. (Ocasião sugerida: concentração para o jogo onde seria prestada a homenagem descrita no item b).
- (b) **Homenagem dos Jogadores de Futebol do Corinthians ao ex-Jogador que Virou Artista** – Em jogo televisado, jogadores entrariam em campo com uma faixa “Homenagem a Rebolo das 2 Artes: Futebol e Pintura”. Todos entrariam em campo com uma camiseta do clube com a reprodução de uma obra de Rebolo, na parte das costas, e as entregariam a corinthianos conhecidos.
Previamente, seria entregue *release*, junto com a camiseta ilustrada com obra de Rebolo, a toda a mídia presente ao estádio - rádio, TV, jornais etc. (ocasião sugerida: antes da realização de um jogo importante e televisionado do Corinthians).
- (c) **Homenagem na Sede do Clube** - Propõe-se a inauguração de uma placa dando o nome de Francisco Rebolo a uma sala ligada a questões da cultura ou à memória do Corinthians.
- (d) **Tema da Escola de Samba** – Pretende-se sugerir à Escola de Samba “Gaviões da Fiel” o aproveitamento do tema “Rebolo de Duas Artes” para o samba-enredo da escola num dos próximos carnavais. Exemplos de temas tópicos para um samba-enredo: os Imigrantes na Grandeza de São Paulo / o Futebol e o Corinthians / O Grupo Santa Helena e os Artistas Proletários / Boêmia e Política / Rebolo na Paisagem: Ecologia, Lirismo e Paz.

F. Rebol

Folha nº 10 do proc.

Nº 529 da 02

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

REBOLO EM 20 QUADROS

I – PAISAGEM DO CAMPO - A paisagem fascinou Rebol desde que ele começou a pintar. Já nos anos 1930, com amigos também principiantes – muitos dos quais se tornariam importantes nomes da arte brasileira – rumava para a periferia de São Paulo e plantava seu cavalete em pleno campo, junto aos montes ou à beira de um rio. Certamente, este foi seu tema principal, tratado com carinho ao longo de toda a vida: sua última e inacabada tela, de 1980, foi uma paisagem.

II – PAISAGEM URBANA - Diretamente do seu ateliê no Palacete Santa Helena (daí, o nome Grupo Santa Helena) - situado entre as Praças Clovis e da Sé, e demolido quando da construção do metrô – Rebol traçou importantes documentos de uma paisagem urbana hoje extinta. Pintou São Paulo quando ela começava a crescer verticalmente, produzindo registros preciosos de um período de rápida transição da paisagem da cidade.

III – NATUREZAS-MORTAS - Desde os primeiros momento de sua longa carreira, de quase meio século, Rebol realizou obras de interesse evidente. Uma parte pouco conhecida de sua obra, porque relativamente reduzida, são as naturezas-mortas, que o artista produziu especialmente nas décadas de 30 e 40. Nelas, o artista fala de formas e de sua geometria pessoal, mostrando rigorosas composições em suas telas.

IV – FIGURAS E PERSONAGENS - De vez em quando, Rebol transforma-se em repórter e surpreende flagrantes ou revela personagens. Mas não há tumulto em seu testemunho do tempo e das pessoas. O artista não veio para fazer escândalo, como possivelmente não vieram para isso todos os grandes pintores brasileiros. A força de seu depoimento distancia a matéria real desta matéria inventada, com marcas de um tempo nostálgico e embalsamado de calor humano.

V – MORUMBI - Rebol pintava da paisagem ao vivo, no início. O encontro com a região do Morumbi, então despovoada e ricamente marcada pelos verdes e terras, foi uma festa para o artista. Ele elege aquela área como um dos temas principais para suas paisagens de grandes planos e seu elogio à natureza. Mais uma vez, Rebol descobre o lado poético da grande cidade que se vai tornando campo e nos propõe a beleza da periferia paulistana. Em várias de suas fases, o artista volta-se para referências do Morumbi.

VI – MODELO VIVO E FLORES - Francisco Rebol foi autodidata, mas não descuidou do seu aprendizado. Além das sessões de desenho de modelo vivo, junto com os companheiros do Santa Helena, pintava temas tradicionais, como as flores, em que revela perícia técnica e profunda sensibilidade nas cores e na composição. Nos anos 70, ao final da carreira, o artista voltou a pintar flores, sempre procurando juntar este tema às paisagens.

F. Rebol

Folha nº	11	do proc.
no	529	de 02

Adelina Cicore - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

VII – VIDA SUBURBANA - Numa parcela significativa de sua produção, Rebolo se volve para alguns aspectos da realidade que o encantaram: a vida suburbana ou rural, com seus sitiantes. Ele documenta suas casinholas, suas crianças, seus povoados. Documenta também suas lavouras e seu trabalho, que - como ex-operário e filho de humildes imigrantes espanhóis - Rebolo respeita e compreende.

VIII – PINTURA GEOMÉTRICA - Antes da ida para a Europa, nos anos 50, Rebolo já procurava uma pintura mais geométrica e mais racionalmente estruturada. Modifica a disposição pós-impressionista em troca de uma disciplina que se aproxima de alguns princípios cubistas. A viagem à Europa, onde viveu em vários países durante quase dois anos, atuará como Rebolo como um marco divisório, modificando seu estilo.

IX – NOVA CONCEPÇÃO - As obras pintadas em cidades italianas, particularmente, mostram que o artista passou a enxergar com um olho disciplinado e rigoroso. A arquitetura, a paisagem menos exuberante e a vivência europeia concentram e seguram o lirismo. O tema de um quadro é, então, menos importante que a sua composição, a cor, a textura e os volumes.

X – FORMAS BÁSICAS - De volta ao Brasil, em 1957, Rebolo inicia uma nova etapa em sua pintura. O tema continua a ser basicamente a paisagem, mas o artista não tem a menor intenção de copiá-la. Discute o problema principal da arte moderna, procurando formas básicas por trás das formas aparentes e dando especial atenção às pesquisas de colorido e pincelada.

XI – ANOS 60, ARRISCAR E CRIAR - Na década de 60, uma novidade: ele pinta e depois tira, a intervalos, sulcos da camada pintada, que assim se torna irregular, farfalhante e misteriosa. Os trabalhos adquirem uma textura caprichosa e elaborada. Rebolo, mais uma vez, desprendera-se do círculo em que o público estava habituado a situá-lo. Com isso, arriscava-se e continuava criando, inclusive experimentando fazer gravuras e aquarelas.

XII – USO DA ESPÁTULA - Com o tempo e a maturidade, a técnica se solta ainda mais e a mão trabalha livremente. As tintas se tornam encorpadas e são aplicadas por decididos gestos de espátula. Rebolo descobriu um dos prazeres específicos da arte da pintura: o relevo tátil do óleo sobre a tela. Ele continua livre e intuitivo, revelando amorosamente cores e texturas em cada uma de suas obras.

XIII – MUDANÇAS DA MATURIDADE - No começo da década de 70, Rebolo mantém sua ênfase na pesquisa da textura. O artista reelabora anotações feitas a partir da realidade natural, mas sua imaginação se torna soberana, solta. Copas e troncos de árvores funcionam como volumes coloridos, que ele distribui intuitivamente no espaço. Progressivamente, dá-se o retorno ao pincel e o abandono da espátula, que se tornara seu instrumento de trabalho durante vários anos. Com evidente interesse, volta a fazer gravuras, nesse período.

XIV – O ANEL LÍRICO - As obras dos últimos anos readquirem, plenamente, as características que a crítica define como fundamentais para compreender a produção de Rebolão: lirismo, espontaneidade e leveza. Promovem um retorno ao toque mágico e diluído dos primeiros tempos. O conjunto da obra configura um verdadeiro “anel lírico”, marcado pela fidelidade e pela inquietação, em que o ponto de chegada se aproxima do ponto de partida. Entre os temas dos anos 70, reaparecem as marinhas, feitas nas viagens ao nordeste e a outras cidades do litoral brasileiro.

XV – FIGURAÇÃO E PESQUISA - Em suas fases, Rebolão mantém-se convictamente figurativo, mas sempre valorizando a pesquisa. Nos últimos anos de vida, viajou para vários estados brasileiros, deixando quadros em que registrou suas andanças. Neles, a elaboração nunca é puramente intuitiva; resulta, igualmente, da presença da lógica de pesquisa que o artista procura desenvolver em função da cor, da linha e da composição.

XVI – LIRISMO E RECRIAÇÃO POÉTICA - O espaço lírico de Rebolão é animado de uma palpação vibrante, que convida o observador a penetrar no mundo da recriação poética. A estrutura mais geral de suas telas depende da cor para criar o sentimento de profundidade, estando a essência situada nos planos, criados por gradações de uma mesma cor ou por cores diferentes.

XVII – ADESÃO À VIDA - O espaço reboliano – um espaço paisagístico, mas não realístico – revela um mundo pessoal, onde formas se relacionam com o observador, levando-o a uma reflexão sobre o ato de existir e de sentir. Deixa o pintor uma proposta inequívoca de adesão à vida, com todos os seus componentes emocionais e racionais. Esse elogio à vida é, sem dúvida, um reflexo da grandeza de sua obra, que se revelou madura já no início de sua produção, nos anos 30, e que se manteve intacta em toda a carreira.

XVIII – FUTEBOL E PINTURA - *“Antes da pintura, o futebol já tinha marcado minha vida. Como no futebol, acho que na arte deve-se fazer coisas espontâneas, com a marca do amor, para poder se emocionar e emocionar outras pessoas”.* (Rebolão, depoimento).

XIX – O APOIO DOS CRÍTICOS E AMIGOS - *“Foi lá no ‘Santa Helena’, mesmo, que os intelectuais e críticos foram nos descobrir. Sérgio Milliet, um dos meus amigos mais íntimos foi dos primeiros, juntamente com Mário de Andrade, Paulo Magalhães, Oswald de Andrade, Paulo Mendes de Almeida, Alfredo Mesquita, Quirino da Silva e muitos outros. Todos foram importantes para que eu me tornasse mais conhecido e me estimularam a continuar pintando”.* (Rebolão, depoimento).

XX – PINTURA COMO VOCAÇÃO - *“O dia em que não pinto, não vivo; é um dia perdido!”.* (Rebolão, depoimento).

F. Reboló

Folha nº	13	do proc.
Nº	529	da 02

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

REBOLO, SANTA HELENA E FUTEBOL.

(artigo publicado na Folha de S.Paulo / Tendências e Debates)

Antonio Gonçalves é sociólogo e presidente da Comissão do Centenário de Francisco Reboló.

Começam com força e estilo as comemorações do centenário de Francisco Reboló. Após a inauguração do site www.uol.com.br/franciscorebolo pelo Presidente da República, está em fase de edição um livro de arte onde se resgata a contribuição do artista ao cenário cultural do País. Em seguida, várias mostras, com destaque para a retrospectiva no MAM de São Paulo, vão exibir seu percurso de quase meio século como pintor, gravador e desenhista.

Alguns aspectos iniciais da vida de Reboló contribuíram para a definição de seu lugar no cenário artístico e para sua formação como cidadão engajado, além de revelar seus dotes pessoais de ternura, simpatia e generosidade. Entre esses aspectos, destaco seu trânsito pelo mundo do futebol e o intuitivo papel na articulação do que viria a ser o *Grupo Santa Helena*.

Reboló nasceu em São Paulo, em 1902, filho mais novo de uma família de humildes imigrantes espanhóis, tendo em comum com alguns outros artistas da mesma época - também descendentes de imigrantes, como Bonadei e Graciano, ou estrangeiros, como Volpi e Pennacchi - o trabalho inicial na pintura decorativa. Tanto ele como os demais integrantes do *Grupo Santa Helena* têm seus nomes ligados aos imigrantes e seus descendentes, que contribuem tão significativamente para o desenvolvimento de São Paulo nas primeiras décadas do século XX, em particular nas atividades econômicas e na cultura.

Para Reboló, o trabalho na pintura decorativa de paredes chega bem cedo. Ainda criança, contava, seguiu uma carroça com tijolos, na pista de trabalho em alguma obra; depois, aos 11 anos, levava marmita para um irmão adulto e ajudava na pintura de paredes. Dessa dura vivência acabou surgindo a precoce experiência com a pintura de casas e, um pouco mais tarde, o trabalho em restauros nas igrejas de Santa Ifigênia e Santa Cecília.

Em depoimento, Reboló fala de seu entusiasmo com o jogo de futebol que estudantes praticam no Colégio Dante Alighieri, enquanto ele trabalha na pintura de salas da escola. Logo, começa a praticar com seriedade esse esporte, que já ensaiava em peladas da várzea, desde a infância: em 1917, com 15 anos, vai jogar no São Bento, clube onde fica por cinco anos.

Em 1922, enquanto acontece a Semana de Arte Moderna, Francisco Reboló é convidado a jogar no Corinthians Paulista, time pelo qual torcia desde a infância; foi um momento de realização do sonho de menino, quando jogava nas peladas do bairro da Mooca. Apesar de ter mudado de clube em 1927 - quando se transferiu para o Juventus - foi de Reboló o projeto do emblema mantido até hoje pelo time corintiano, peça por ele elaborada no início dos anos 30, a pedido de um amigo dirigente do clube. Durante mais de 16 anos, até inícios de 1934, ele se dedicou ao futebol; com mais de 30 anos de idade, deixa de lado a bola e principia o que seria uma carreira ininterrupta de 46 anos como artista de alentada produção de óleos e matrizes de gravuras.

100
anos

Em meados da década de 1930, conhece Mário Zanini, logo surgindo entre os dois uma fraterna amizade e o atendimento conjunto a encomendas de pintura decorativa. Como pintor-decorador, Rebolo executa pintura para durar o mais possível. Por isso, antes, a parede recebe uma camada de tinta, geralmente a óleo, depois vem a decoração, com frisos que recebem pinturas de frutas, flores, pássaros e formas geométricas. Nesse momento, dizia, surge sua arte. Quando inicia a atividade como pintor de óleos, Rebolo percebe que é beneficiado pelo ofício de decorador e pelos recursos de artesanato. Ele prepara as telas e trabalha seus próprios tons, não só nas pinturas a óleo, mas também na têmpera, em que é um mestre. A crítica recebe com interesse o novo artista: dois anos depois, ele é premiado no principal salão de arte da época.

Em 1934, faz a mudança do atelier-escritório da rua São Bento para o edifício Santa Helena, situado na Praça da Sé, ao lado da Catedral. Logo depois, em 1935, Rebolo convida o amigo Mário Zanini a dividir com ele o aluguel e o uso da sala de nº 231, começando a delinear-se o embrião do *Santa Helena*.

Quase em seguida, outros artistas, quase todos iniciantes, passam a freqüentar a sala. Junto a Rebolo, lá estarão Bonadei, Pennacchi, Manuel Martins, Graciano, Volpi, Humberto Rosa e Rizzotti, gerando-se um aumento populacional que obriga o grupo ao aluguel de uma segunda sala. Além do trabalho de ateliê, com modelo vivo, começam a sair em grupo para pintar paisagens nos arrabaldes paulistanos e em cidades próximas.

Nas duas pequenas salas, esses artistas desenvolvem afinidades e coleguismo. Serão amigos e "cúmplices" por toda a vida, como se comprovou em gloriosa festa de reencontro que organizei na casa de Rebolo, no início dos anos 1971, juntando oito integrantes do Santa Helena e uma centena de convidados, entre artistas, críticos, jornalistas, marchands e colecionadores.

Cria-se entre eles, desde o início, um autêntico espírito de apoio e estímulo mútuo que será componente decisivo na formação de todos. Não carregavam a preocupação de formar um grupo, certamente, mas as intenções artísticas semelhantes e a convivência no mesmo espaço logo levou alguns críticos a denominá-los *Grupo Santa Helena*; e assim eles ficaram conhecidos para sempre, desde os anos 30 e 40.

Esses artistas representam um segundo momento do modernismo no Brasil, em que a preocupação com a técnica de pintar e a perícia no acabamento são vetores fundamentais da produção, enquanto os modernistas dos anos vinte teriam enfatizado, antes, o aspecto da inovação.

Assim, os pintores do *Santa Helena* – do qual Rebolo foi fonte inicial e decisiva de agregação – compuseram um grupo, independentemente da sua percepção do fenômeno que viviam. Esses pintores, dos quais alguns se tornaram verdadeiros ícones da arte brasileira, tiveram esse mérito adicional de contribuir para a renovação de um tipo de expressão artística preocupado com os aspectos técnicos. Como observou Sérgio Milliet, arguto e qualificado crítico, com vasto conhecimento da produção de todos eles, a atuação do *Grupo Santa Helena* representou "uma reação da pintura de matizes e atmosferas contra as correntes mais avançadas, mas menos artesanais".

F. Rebollo

3

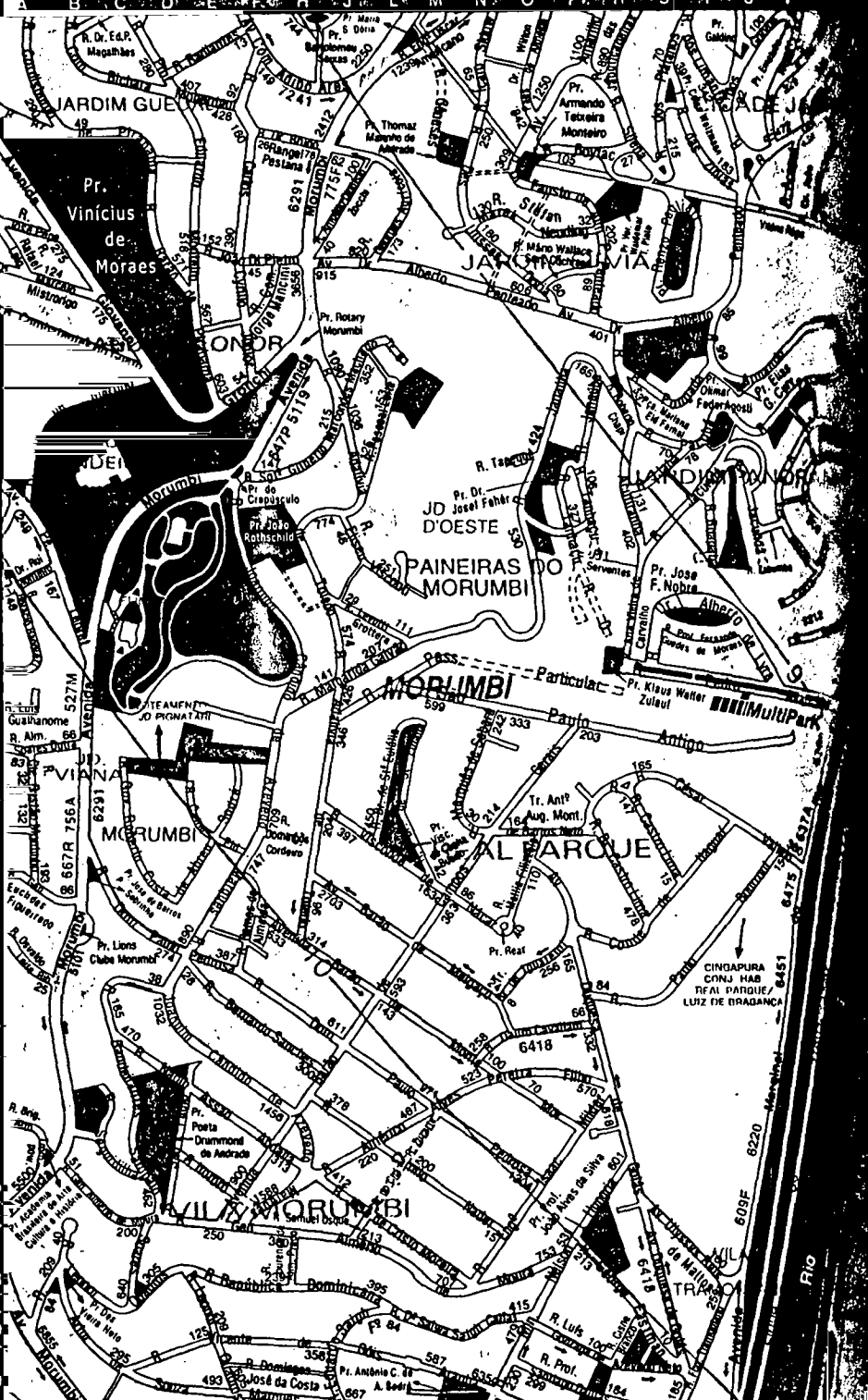
Folha nº 15 do proc.
Nº 529 de 02

Adelino Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Ainda que não consciente disso, possivelmente, Rebolo teve papel relevante na dinâmica desse grupo. Para isso, contribuíram certas características, algumas de sua rica personalidade, outras desenvolvidas na extensa e intensa vivência como jogador de futebol e como pintor de paredes.

Fato incontestável é que a experiência de vida e o jeito de ser de Rebolo levaram esse artista, cujo centenário está sendo devidamente lembrado, a atuar como um aglutinador de pessoas, sempre pensando no coletivo. Este foi um traço que Francisco Rebolo manteve durante toda a vida e que o tornou, também neste aspecto, uma figura ímpar na história da arte brasileira.

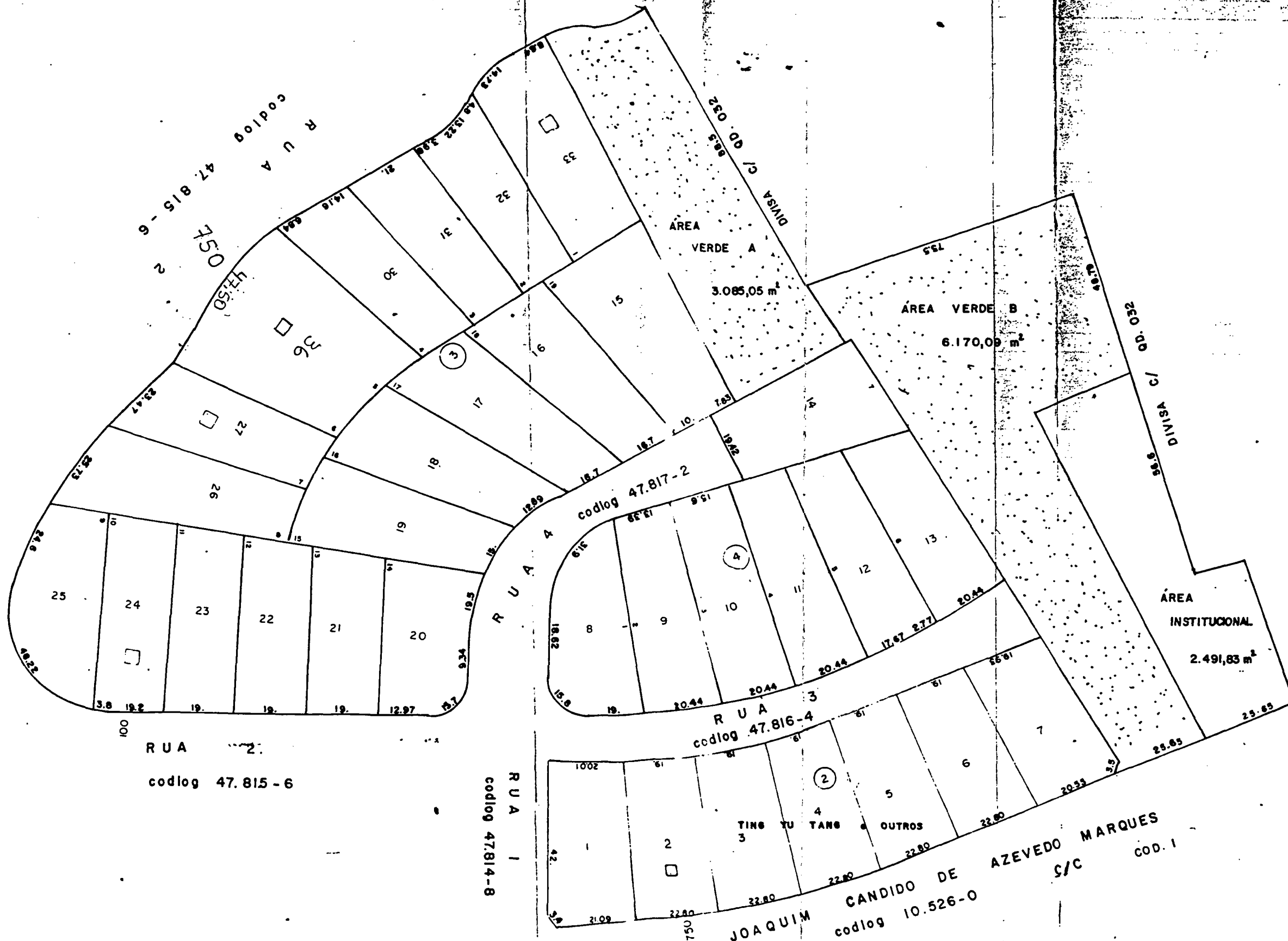
100
anos



Folha nº 17 do processo
Nº 529 de 02 de 2002
ZONA 300
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.405
JO. PIGNATARI

Desd. parcial do ad. 032
P. 1999.0.129.731 (9.99)

QUADRA - III
ATU. 99.19/11 MASS.
ATU. 2000.26/6 MASS.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

Reinaldo Velloso dos Santos
REGISTRADOR

Folha nº 18 do proc.
Nº 529 da 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

CERTIDÃO DE ÓBITO RF. 100.406

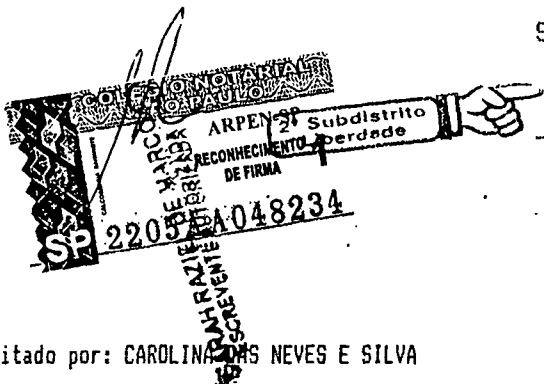
CERTIFICO que sob o número 27451, às fls. 290V do livro C-045 de Registro de óbitos, encontra-se o assento de FRANCISCO REBOLLO GONZALES, falecido no dia dez de julho de mil novecentos e oitenta (10/07/1980), às 01 hora e 45 minutos, no Hospital Beneficência Portuguesa, neste subdistrito, do sexo masculino, pintor, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado Rua Joaquim Candido de Azevedo Marques nº 531, São Paulo, SP, com 77 anos de idade, estado civil viúvo, filho de FRANCISCO REBOLLO MERQUIZO e de GONZALEZ RODRIGUEZ, falecidos.

Foi declarante ARMANDO REBOLLO, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. IVAN PEDRO PRATA NEVES, que deu como causa da morte: fibrilação ventricular, insuficiência coronariana. O sepultamento foi realizado no Cemitério Morumbi.

Registro feito em dez de julho de mil novecentos e oitenta.

Observações: O falecido era viúvo de ANTONIETTA VITALLI, casados na Móoca, em 1926, deixando os filhos maiores: ARMANDO e NELSON. De uma segunda união deixa uma filha maior de nome LISBETH RUTH. Não deixa bens.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 06 de agosto de 2002.



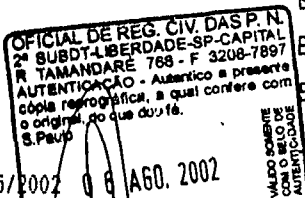
GISELE SOARES RODRIGUES HERNANDES
Substituta Designada

Digitado por: CAROLINA DAS NEVES E SILVA

Emolumentos R\$ 11.76

Pela firma: R\$ 1.83

Selos recolhidos pela guia 145/2002 08 AGO. 2002



Reconheço a firma supra de

GISELE SOARES RODRIGUES HERNANDES e dou fé.

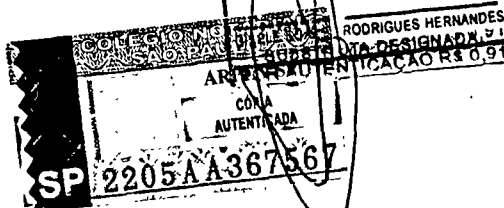
Em teste da verdade.

São Paulo, 06 de agosto de 2002.

REGINA CELIA CONSTANCIO

Escrevente Autorizada

SARAH RAZIEL DE MARCO
ESCREVENTE AUTORIZADA



(Válido somente com selo de autenticidade)

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

19

do processo n° 01-529

de 20 02 02 10 02

(a)

Adelina

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 02-10-02

Decreto 20.552/84

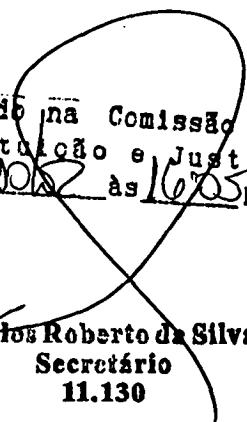

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

03 / 10 / 02


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/10/02 às 16h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre
para relar

Comissão de Constituição e Justiça
Em 07 de 10 de 2

Presidente

ARQUIVO
Município de
1921/22

ob. 1921/22
aplicação
1921/22

validação
1921/22

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº
Em 15.10.50

(a) Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0041	do	11
Processo	529/2002		
Carlos Roberto Silva			
Rm. 11130			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0529/2002, de autoria do Nobre Vereador Vicente Candido :

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Francisco Rebollo Gonzales) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0529/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 16 e 17 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/10/02.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

mso/if0529-02

A LEG 3
EM 15/10/02
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

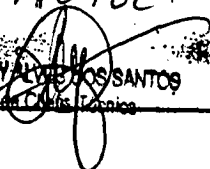
RECEBIDO EM LEG 3
EM 16/10/02
AS 11h25 h.
JMS

Sra. Rosmari,
Oficiar ao Executivo solicitando informações.
Em, 16.10.2002.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 16.10.2002.


ROSMARI CURLY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE 14, juntado —, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha n.º 21/23
Em 23/10/02

ROSMARI CURLY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha n.º 21	do proc.
N.º 01-529	de 1902
funcionário	

ROSEMARILCURY ALVES DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de outubro de 2002.

18 DE LEG3
OFÍCIO N.0614/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 529/2002, de autoria do Vereador Vicente Cândido - que denomina Praça Francisco Rebollo Gonzales a área verde localizada entre as ruas Joaquim Cândido de Azevedo Marques e Governador Roberto Costa de Abreu Sodré, no bairro do Butantã, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 529/2002 de fl. 01, da localização da via de fls. 16 e 17 e do despacho da comissão solicitante de fl. 20.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 22 do proc.
N.º 01-529 de 18/02
O funcionário *[assinatura]*
ROSMÁRIO LUIZ ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

São Paulo, 18 de outubro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 614/02, de 18/10/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 529/02, de autoria do Ver. Vicente Cândido.

RECEBIDO
SGM/ATL

21/10/02

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 529/2002 de fls. 01, da localização da via de fls. 16 e 17 e do despacho da comissão solicitante de fls. 20.

[assinatura]
ANA LUIZA JANES TORRES FERREIRA
RF. 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-529 de 2002, 23/10/02 (a).

23 ✓
ROBERTO SILVA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

**À Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em. 23/10/2002

Albano
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/10.02 às 14:10 h

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SECRETARIA DE
FISCALIA

SECRETARIA DE
FISCALIA
1958

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 524.75

Em 05.12.58

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 24	do
Processo 529/02	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11.132	

São Paulo, 03 de dezembro de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº

711-
/02

Ref. Ofício nº 18/Leg.3/0614/2002
Processo nº 2002-0.250.480-4

15 - DOCREC
15-0826/2002

Senhor Presidente

RECEBIDO NA ATM
Em 31/12/02
Às 16:45 horas

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Reportando-me ao ofício acima referenciado, tenho a honra de encaminhar-lhe cópia da manifestação técnica de CASE-4/SEHAB acerca do Projeto de Lei nº 529/02, de autoria do Vereador Vicente Cândido, que denomina Praça Francisco Rebollo Gonçalves a área verde localizada entre as Ruas Joaquim Cândido Azevedo Marques e Governador Roberto Costa de Abreu Sodré, no bairro do Butantã.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGS/pm
Resp 529/02

anexo 60

A LEG 3
Em 03/12/02
[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 04/12/02

às 13:30 h.

[Signature]

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 04/12/2002

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/12/02 às 09:10h

Carlos Roberto de Silva
Secretário
11.130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha n.º 8 do Proc.
n.º 2002.0350480-4

do MEMO ATL nº 1694/02

folha de informação nº 104 -
em 14/10/2002 (a) *mdc*

ROSANGELA MARI NOGUEIRA
SCM/ATL

MARLY DUARTE GARDOSO
Of. de Ass. Geral 1

CM - ATL

a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

Folha nº 257 do
Processo 529/02
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

FORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 529/ 2.002 MEMO ATL: 1.694 / 2.002 VEREADOR: VICENTE CÂNDIDO

DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO: 34.049 / 1.994

DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NAO

OMONÍMIA: NAO

LOGR. CODLOG: -

DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC FRANCISCO REBOLLO GONZALES

OMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

DADOS TÉCNICOS:

EFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

GILVANILDO GOMES DA SILVA
Assessor - SCM/ATL
OAB 110262

OBSERVAÇÃO:

ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 9.412/91, A PRAÇA DEVERÁ OBEDECER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
ESPAÇO LIVRE COM ACESSO PELA RUA JOAQUIM CÂNDIDO DE AZEVEDO MARQUES E DELIMITADA PELA
ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO JARDIM PIGNATARI E DIVISA COM A QUADRA 032 DO SETOR 100.

RECIBO
14/10/02
Ana Maria Semeghini
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA - SUBST.
CASE 47 SEHAB 112

Redistribuído ao Membro Vereador
para relatar

Antônio Goulart

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 27 de 02 de 2003

[Signature]
Pres. *[Signature]*

SEQUE *[Signature]* nesta data
document *[Signature]* de Informação
rubricado *[Signature]* nº *[Signature]*
Em 12/03/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Folha nº	267	do
Processo	529/02	
Carlos Roberto Silva		
Res. 1130		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
PARE 16-0108/2003

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 0529/02.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Vicente Cândido, que visa denominar **Praça Francisco Rebollo Gonzales**, o espaço público livre e sem denominação, com acesso pela Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques, delimitado pela área institucional do loteamento Jardim Pignatari e divisa com a quadra 032 do setor 300, no Bairro Paineiras do Morumbi, Distrito do Morumbi.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 18, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito do Sr. Francisco Rebollo Gonzales, que será homenageado tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 25, segue o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº /02 AO PROJETO DE LEI Nº 529/02.

*Denomina **Praça Francisco Rebollo Gonzales**, o espaço público livre e sem denominação, com acesso pela Rua Joaquim Cândido de Azevedo*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 227/	3
Processo 520227	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11/20	

Marques, delimitado pela área institucional do loteamento Jardim Pignatari e divisa com a quadra 032 do setor 300, no Bairro Paineiras do Morumbi, Distrito do Morumbi.

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada **Praça Francisco Rebollo**

Gonzales, o espaço público livre e sem denominação, com acesso pela Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques, delimitado pela área institucional do loteamento Jardim Pignatari e divisa com a quadra 032 do setor 300, no Bairro Paineiras do Morumbi, Distrito do Morumbi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/03/03.

RELATOR

A Direção de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 14/03/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 14/03/03 as 18:00 h.

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

AO NOBRE VEREADOR Erasmo Her.

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

27.03.2003
Erasmão Her.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Este documento foi juntado neste dia 09/04/03 sob
fólio nº 281

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



16 - PAR
16-0345/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 18 do proc
nº 529 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 529/2002

Trata-se de projeto de lei nº 529/2002, de autoria do Nobre Vereador Vicente Cândido, que visa denominar Praça "Francisco Rebollo Gonzales" a área verde localizada entre as ruas Joaquim Cândido de Azevedo Marques e Governador Roberto Costa de Abreu Sodré, no bairro do Butantã.

A Comissão de Constituição e Justiça no parecer nº 108/03 manifestou-se pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como contemplar a descrição apresentada pelo Executivo.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Pelo exposto, nossa Comissão é **favorável** à propositura, e em particular ao **substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, para melhor caracterizar o logradouro objeto da denominação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

09-04-03

Vereador Toninho Paiva

Presidente

Vereador Erasmo Dias

Relator

17 - RELCOM
17-3050/2003

47

A. Douta Comissão de Transito,
Transporte e Atividades Econômicas.
Em, 11 / 04 / 03

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

A. Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 11 / 04 / 03

mt
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 16.04.03 às 11.10 h.

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Tita Dias
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

17 / 04 / 03
[Signature]
PRESIDENTE

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — • papel de informação
publicado — sob folha n.º 29
Em 09 / 05 / 2003

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 29 -	do
Processo	529/02
Amélia Mayumi Iguchi	

- 16 - PAR
16-0565/2003

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 529/02

Em pauta o Projeto de Lei Nº 529/02, de autoria do nobre Vereador Vicente Cândido (PT), que tem o objetivo de denominar "Praça Francisco Rebollo Gonzales" o espaço livre com acesso pela Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques e delimitada pela área institucional do Loteamento Jardim Pignatari e divisa com a Quadra 032 do Setor 300, no Bairro Paineiras do Morumbi, Distrito do Morumbi.

A douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade da matéria, com apresentação de substitutivo a fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro.

Favorável, ainda, a manifestação da ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

No âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, pois se trata de prestar justa homenagem ao notável artista plástico da cidade de São Paulo, Francisco Rebollo Gonzales.

Foi um dos mais importantes paisagistas da pintura nacional. Sua obra, com um total estimado em mais de 3000 pinturas, centenas de desenhos e um conjunto de 50 diferentes gravuras, de variadas técnicas, está presente nos principais museus brasileiros, no acervo de órgãos culturais e governamentais e em coleções particulares em todo o Brasil.

Elogiado em texto do escritor Jorge Amado como "mestre numa geração de mestres", Francisco Rebollo é uma figura histórica com alto lastro de produção e intensa presença cultural e sociológica na vida de São Paulo e do Brasil, mercê de uma atividade ininterrupta de 45 anos como artista plástico.

Por todo o exposto e tendo em conta os méritos inegáveis do homenageando, outro não poderia ser o nosso parecer do que opinarmos favoravelmente à matéria, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08/05/2003.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-6079/2003

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 09 / 05 / 2003

AMÉLIA M. MACHADO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

n.º ____ / ____ / ____ às ____ h ____.

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

Ao nobre Vereador

André C. Rodrigues

Para Relatar,

em nome da Comissão de Finanças e Orçamento

15 de maio de 2003.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº - 30 -

Em 30/05/03

Rogério Alves



16 - PAR
16-0756/2003

PUBLIQUE-SE EM

28/05/03

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 529/2002

Folha nº -30- do
Processo nº 529/02
Rogério Alves
Reg. 11.084

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vicente Cândido, visa denominar Praça Francisco Rebollo Gonzales o espaço público livre e sem denominação, com acesso pela Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques, delimitado pela área institucional do loteamento Jardim Pignatari e divisa com a quadra 032 do setor 300, no Bairro Paineiras do Morumbi, Distrito do Morumbi.

A douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou substitutivo adaptando a propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como à descrição do logradouro sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28.05.03

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-2207/2003

Publicação de Matéria de
liberação Pelas Comissões:

... (f's. -26 a 30-)

... cedos no DOM de 10 / 06 / 03

... ma(s) 71 e 72 ... coluna 504 e 01

... informe art. 82 § 1º do RI.

... informado:

Rogério Alves

Reg. 11.084

108/03

345/03

565/03

756/03

A Leg. 3

Em, 10/06/03

Rogério Alves

Reg. 11.034

RECEBIDO EM LEG3

EM 13/06/03

ÀS 10:30 h.

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar
carta de lei e registro.

06.08.03

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

06.08.03

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado A nesta data
documento A e papel de informação
rubricado A sob folha nº 231 a 35
Em 29/08/03

ROSARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Seção Técnica



Folha nº.....31.....do proc.
nº 01-529 de 02
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de agosto de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0424/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 06 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 529/02, de autoria do Vereador Vicente Cândido, que denomina Praça Francisco Rebollo Gonzales o espaço público livre e sem denominação, com acesso pela Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques, delimitado pela área institucional do loteamento Jardim Pignatari e divisa com a quadra 032 do setor 300, no Bairro Paineiras do Morumbi, Distrito do Morumbi.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

A
JCSS/krms



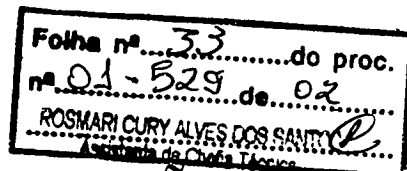
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 26/27 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 529/02). (Ver. Vicente Cândido - PT). Denomina Praça Francisco Rebollo Gonzales o espaço público livre e sem denominação, com acesso pela Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques, delimitado pela área institucional do loteamento Jardim Pignatari e divisa com a quadra 032 do setor 300, no Bairro Paineiras do Morumbi, Distrito do Morumbi. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Praça Francisco Rebollo Gonzales o espaço público livre e sem denominação, com acesso pela Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques, delimitado pela área institucional do loteamento Jardim Pignatari e divisa com a quadra 032 do setor 300, no Bairro Paineiras do Morumbi, Distrito do Morumbi. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA~~ ^{KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA} Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, ~~ZELIA ASSAIO~~ ^{ZELIA ASSAIO}, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi.

São Paulo, 06 de agosto de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ~~JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS~~ ^{JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS} Visto, ~~MARIA TERESINHA TANIGUTI BERTANLI~~ ^{MARIA TERESINHA TANIGUTI BERTANLI} Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arsélino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

JCSS/krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13634 DE 28 DE agosto DE 2003.

Denomina Praça Francisco Rebollo Gonzales o espaço público livre e sem denominação, com acesso pela Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques, delimitado pela área institucional do loteamento Jardim Pignatari e divisa com a quadra 032 do setor 300, no Bairro Paineiras do Morumbi, Distrito do Morumbi.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Francisco Rebollo Gonzales o espaço público livre e sem denominação, com acesso pela Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques, delimitado pela área institucional do loteamento Jardim Pignatari e divisa com a quadra 032 do setor 300, no Bairro Paineiras do Morumbi, Distrito do Morumbi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

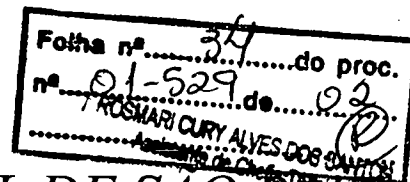
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de agosto de 2003.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 08 de agosto de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 424, de 08.08.2003, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 529/02, de autoria do Vereador Vicente Cândido (inciso I do art. 84 do RI).

RECEBIDO
SGM/ATL

13/08/03


MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

35

do processo nº 01-529 de 20 02 29/08/03 (a)

ROSALY CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13.634, DE 28 DE AGOSTO DE 2003

(Projeto de Lei nº 529/02, do Vereador Vicente Cândido - PT)

Denomina Praça Francisco Rebollo Gonzales o espaço público livre e sem denominação, com acesso pela Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques, delimitado pela área institucional do loteamento Jardim Pignatari e divisa com a quadra 032 do setor 300, no Bairro Paineiras do Morumbi, Distrito do Morumbi.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Francisco Rebollo Gonzales o espaço público livre e sem denominação, com acesso pela Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques, delimitado pela área institucional do loteamento Jardim Pignatari e divisa com a quadra 032 do setor 300, no Bairro Paineiras do Morumbi, Distrito do Morumbi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de agosto de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de agosto de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 29/08/2003
página 01 coluna 2ª/3ª
Conferido:

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 29.08.2003.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>— 35 —</u> fls.
Arquivo em	<u>01-09-2003</u>
O Func.º	<u>Baurif</u>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO Assist. Parlamentar Reg n.º 101 258	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em

(a)